

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 145

de 19 de Outubro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar à entidade assistencial CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, no período que especifica; abre crédito suplementar da contadoria da Municipalidade de São Pedro e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

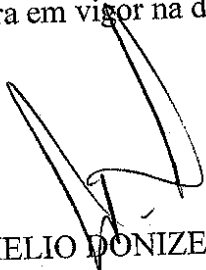
PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade assistencial “CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO – CNPJ/MF nº 44.820.066/0001-01”, no segundo semestre do exercício de 2017, uma subvenção social suplementar da ordem de até R\$12.000,00 (Doze mil reais), de forma a complementar o valor da subvenção autorizada pela lei nº 3.648, de 23 de Novembro de 2016, para custeio de despesas tidas com o desenvolvimento dos programas assistenciais disponibilizados à população, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas autorizadas pelo art. 1 e consignadas na dotação orçamentária discriminada no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

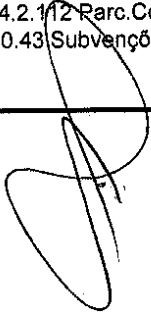

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0024.2.112 Parc.Com.Albergues Assistenciais	
(1933) 33.50.43 Subvenções Sociais FR1 C1 510.0000 Assistência Social Geral	12.000,00





Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar à entidade assistencial CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, no período que especifica; abre crédito suplementar da contadoria da Municipalidade de São Pedro e dá outras providências.*

A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades.

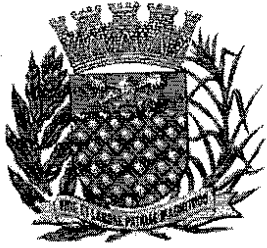
Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 364 PGM

São Pedro, 19 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 145, que, conforme ementa, *autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar à entidade assistencial CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, no período que especifica; abre crédito suplementar da contadoria da Municipalidade de São Pedro e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 145/2017

Data: 24/10/2017 Hora: 10:24

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo

Municipal a conceder subvenção

suplementar à entidade assistencial CASA

DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, nº

00782/2017
Número de Protocolo